

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERENCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERENCIA	DATA
2169	7/12/2023	Nº: 4514/2023 ENT.: 6794/2023 PROC. Nº: 244/2023	13-12-2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 254/XV/2.ª de 7 de dezembro de 2023 - Recusa do Governo em publicar os contratos coletivos assinados entre a TAP e os Sindicatos

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta n.º 254/XV/2.ª formulada pela Senhora e Senhor Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarregame Sua Excelência, o Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas de, relativamente à questão formulada, enviar a seguinte informação:

*Vai o Governo adotar as medidas necessárias para que a Contratação Coletiva, assinada entre a Administração da TAP e os Sindicatos, seja publicada imediatamente?*

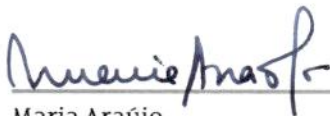
1. A revisão integral dos Acordos de Empresa (AE) oportunamente celebrados entre a TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (TAP) e a Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (PGA), por um lado, e os diversos sindicatos representativos dos trabalhadores de ambas as empresas, por outro lado, quer os que representam o pessoal de terra, quer os que representam as tripulações (pilotos e tripulantes de cabine), foi oportunamente determinada pelo acionista Estado e realizada ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 14 de janeiro, n.º 185/2021, de 29 de dezembro, e n.º 138/2022, de 28 de dezembro, de onde resulta a necessidade de as empresas em causa negociarem a revisão integral daqueles AE.

2. As empresas em causa já concluíram tais negociações e, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, requereram às tutelas financeira e setorial a aprovação dos mesmos e a autorização para efeitos da respetiva assinatura, depósito e publicação no Boletim do Trabalho e Emprego.

3. As autorizações em causa já foram prestadas pelo Governo, mediante Despacho n.º 539/2023-SET, de 7 de dezembro de 2023, assinado pelos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Maria Araújo